

EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

EDITAL PROEN Nº 32/2025
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei n.º 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 12.711/2012, alterada pelas Leis n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, n.º 14.423, de 13 de novembro de 2023, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023 de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012- MEC, alterada pelas Portarias Normativas n.º 09/2017-MEC, n.º 21/2012-MEC e nº 2.027/2023-MEC, além da Resolução n.º 204, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Superior do IFG, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, e das Resoluções n.º 200/2024 e 206/2024 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, que aprovam a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber pelo presente **Edital Complementar, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	19/12/2025
2	Matrículas da 1ª Chamada, por meio da entrega da Documentação de Matrícula de forma presencial.	19/01/2026 A 23/01/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>

1.2. Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: apoioaoensino.goias@ifg.edu.br ou pelo Whatsapp (62) 3442-0203.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua 02, Qd. 10, Lt. 01 a 15, Residencial Bauman - Goiás-GO	CORAE - Bloco 1	8:00 às 16:00h

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula é gratuita.

3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula,

constantes no item 4 deste Edital Complementar.

- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.**
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IX do Edital Proen nº 32/2025.
- 3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.13. Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
 - 3.13.1. Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
 - 3.13.2. O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo IX do Edital PROEN nº 32/2025, entre os candidatos presentes.

Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.

- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula preenchido, disponível no site: <https://bit.ly/matricula-ifg>.
- b) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão **integral** do Ensino Fundamental;

O Histórico Escolar deverá conter as assinaturas e Portarias do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Diretor(a) Escolar. Caso seja entregue a declaração de conclusão, a mesma deverá posteriormente ser substituída pelo histórico escolar.

- c) Declaração de Ciência (**Anexo I deste edital**), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Carteira de identidade (RG);
- f) CPF;
- g) Comprovante de endereço com CEP;
- h) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

4.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- 4.2.1. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.2.2. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 4.2.3. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.2.4. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

4.4. Os candidatos deverão apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos cursos que couber.

Goiás, 19 de dezembro de 2025.

CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
_____ responsável pelo(a) aluno(a) _____
que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio – Curso Técnico em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____
Identidade nº: _____
CPF nº: _____
Escolaridade: _____
Câmpus (cidade): _____
Fone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____